



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 1.790

Resolve sobre recurso interposto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,


Considerando que o requerente foi desligado do Curso de Engenharia Metalúrgica desta Universidade, através da Portaria nº 006/2000, de 11 de janeiro de 2000,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de agosto deste ano, e, em consequência, não dá provimento ao recurso interposto por **João Bosco Pedrosa**, através do requerimento nº 000525/00, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu o seu pedido de reingresso no Curso de Engenharia Metalúrgica desta Universidade.

**Art. 2º** Determinar o ressarcimento, ao Sr. João Bosco Pedrosa, da taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais), paga pelo requerente, a esta Instituição, quando do encaminhamento de sua solicitação de reingresso.

Ouro Preto, em 17 de agosto de 2000.

  
Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente